



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL - DIVAP

Of. Nº 5.767/2002

Florianópolis, 14/06/2002.

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/05/2002, quando do julgamento do Processo nº PCP-00/00126969 (02 vols.) referente ao Pedido de Reapreciação das contas do exercício de 1999 da Prefeitura Municipal de São João de Itaperiú, exarou decisão que lhe remeto juntamente com o processo mencionado.

Ressalto que, após o julgamento a Câmara de Vereadores deverá remeter a este Tribunal cópia ao ato de julgamento conforme dispõe o art. 59 citada Lei Complementar.

Atenciosamente,


ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

Exmo. Sr.
JOSÉ LUIZ REIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
88395-000 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - SC
/SDF

CÂMARA MUNICIPAL
LIDO NO EXPEDIENTE
07/08/02
